



Autor: Dep. Jesuíno Boabaid
D. O. n° 215 de 16/12/2016

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO N° 685, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Susta os efeitos do Plano de Policiamento do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, em 21 de dezembro de 2007, bem como suas alterações aprovadas pela Deliberação 01/CONDEG – 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam sustados, nos termos do artigo 29, inciso XIX da Constituição Estadual de Rondônia, os efeitos do Plano de Policiamento do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, em 21 de dezembro de 2007, bem como suas alterações aprovadas pela Deliberação 01/CONDEG – 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

